



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**METAS NACIONAIS PARA 2016**

**Aprovadas no IX Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, durante o IX Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro alcançar em 2016.

**META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)**

**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

**META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)**

**Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos:**

- **No Superior Tribunal de Justiça**, 99% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 90% dos processos distribuídos em 2012;
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012, e pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- **Na Justiça Militar da União**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no STM;
- **Na Justiça Federal**, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais Federais, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nas Turmas Recursais;
- **Na Justiça do Trabalho**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º grau;
- **Na Justiça Eleitoral**, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014;
- **Nos Tribunais de Justiça Militar Estaduais**, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nas Auditorias Militares, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 2º grau; e
- **Na Justiça Estadual**, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

**META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (Justiça Federal e Justiça Estadual)**

- **Justiça Federal:** Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.
- **Justiça Estadual:** Aumentar os casos resolvidos por conciliação em relação ao ano anterior e aumentar o número de CEJUSCs.
- **Justiça do Trabalho:** Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2016:**

- **Na Justiça Estadual**, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2013;
- **Na Justiça Federal**, 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014;
- **Na Justiça Militar da União e dos Estados**, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2014; e
- **No Superior Tribunal de Justiça**, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013 e 70% das ações distribuídas em 2014.

### **META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Estadual)**

#### **Baixar em 2016:**

- **Na Justiça Federal**, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente;
- **Na Justiça do Trabalho**, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente; e
- **Na Justiça Estadual**, identificar o número e a situação dos processos de execução até 31/12/2016.

### **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)**

#### **Identificar e julgar até 31/12/2016:**

- **No STJ**, 60% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídas a partir de 01/01/2015;
- **Na Justiça Estadual**, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 2º grau;
- **Na Justiça Federal**, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012 no 1º e 2º graus;
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho**, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 no 1º grau e até 31/12/2014 no 2º grau; e
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)**

- **No Superior Tribunal de Justiça:**
  - Reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 160 dias;
  - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos; e
  - Julgar 40% do estoque de temas afetados até 31/12/2014
- **No Tribunal Superior do Trabalho**, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Nos Tribunais Regionais e Juízes do Trabalho**, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- **Nos Tribunais de Justiça Estaduais**, gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

### **META 8 – Implementar práticas de Justiça Restaurativa**

- **Justiça Estadual:** Implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa, implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim, até 31.12.2016.

## **METAS ESPECÍFICAS PARA 2016**

### **Aprovadas no 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Brasília/DF, nos dias 24 e 25 de novembro de 2015, durante o 9º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Específicas para o Judiciário brasileiro alcançar em 2016.

#### **TRIBUNAIS REGIONAIS E JUÍZES DO TRABALHO**

**Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014:**

- **Na fase de conhecimento, para o 1º grau:**
  - Em 1% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;
  - Em 2% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias.
- **Para o 2º grau:**
  - Em 1% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;
  - Em 2% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio de 201 a 300 dias;
  - Em 6% para os TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 300 dias.

#### **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Reduzir para 431 dias, em 2016, o tempo médio de tramitação entre o andamento inicial e a baixa do processo.**

**Elevar para 66% o grau de satisfação dos clientes sobre os serviços prestados pelo TST - Índice de Satisfação dos Clientes – ISAT.**

#### **JUSTIÇA ESTADUAL**

**Diminuir o valor da despesa por processo baixado em relação ao ano anterior, até 31/12/2016.**

**Mapear 100% das competências das funções da justiça de Primeiro e Segundo Graus, até 31/12/2016, para subsidiar a implantação da gestão por competências.**

#### **JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO E DOS ESTADOS**

**Julgar, em até 150 dias, 90% no 1º grau e em até 120 dias, 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.**

**Julgar, em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1º grau, e em até 120 dias, 90% dos processos originários e recursos no 2º grau, na Justiça Militar da União.**

**Realizar ações de esclarecimento ao público sobre as funções e as atividades da Justiça Militar no ano de 2016, sendo 5 ações em cada Justiça Militar Estadual e, na Justiça Militar da União, 2 ações por Circunscrição Judiciária e 3 ações no Superior Tribunal Militar.**

## JUSTIÇA ELEITORAL

Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo.